



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.657,
de 05/09/2017

Processo: 78.018

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.730

Autoria: **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

Ementa: Concede ao **Dr. DAISAKU IKEDA** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se
[Handwritten Signature]
Diretoria Legislativa
14/09/2017



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
Jul

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.730

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. Diretor <i>09/06/2017</i>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
	aprazados	7 dias	3 dias
	Parceira CJ nº: <i>42</i>	QUORUM: m2/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo <i>13/06/17</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>13/06/17</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>13/06/17</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--

1730



fls. 03
[Handwritten signature]

P 24132/2017

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
[Handwritten signature]
Presidente
10/06/2017

APROVADO
[Handwritten signature]
Presidente
05/06/17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.730
(Márcio Petencostes de Sousa)

Concede ao **Dr. DAISAKU IKEDA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Doutor DAISAKU IKEDA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Dr. DAISAKU IKEDA – Cidadão Jundiaense

Nasceu em 1928, em Tóquio. Em 1960 tornou-se o terceiro Presidente da Soka Gakkai Internacional-SGI, uma organização não-governamental sediada no Japão, que tem como objetivo fundamental promover a paz e o respeito pela vida humana, reorganizando suas atividades e ampliando sua atuação internacional de forma significativa. Recebeu o título de Doutor *honoris causa* de diversas universidades do mundo todo. Ao longo de seus 89 anos, Ikeda vem percorrendo o mundo, aplicando ativamente os princípios da filosofia humanista do budismo aos problemas da humanidade e empenhando-se vigorosamente em criar uma nova era no século XXI.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 05/06/2017

[Handwritten signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
'Márcio Cabeleireiro'



BIOGRAFIA - Dr. DAISAKU IKEDA

Nasceu em 02/01/1928 em Tóquio.

Em 1960 tornou-se o terceiro Presidente da Soka Gakkai Internacional (SGI), que é uma organização não governamental sediada no Japão, que tem como objetivo fundamental promover a paz e o respeito pela vida humana. Seus membros desenvolvem amplas atividades nos campos da paz, cultura e educação e estão presentes em quase 200 países e regiões do mundo.

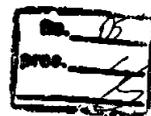
Daisaku reorganizou a sociedade, ampliando sua atuação internacional e caracterizando o movimento através da ênfase no desprendimento individual e no engajamento social, voltados para a conquista da paz e difusão da cultura e da educação.

Todos os anos desde 1978, como parte das comemorações do aniversário da SGI, em 26 de janeiro, Daisaku Ikeda submete à ONU uma proposta de paz, onde apresenta análises e propostas para um mundo mais pacífico.

Ao longo dos seus 89 anos, Ikeda vem percorrendo o mundo, aplicando ativamente os princípios da filosofia humanista do budismo aos problemas da humanidade e empenhando-se vigorosamente para criar uma nova era no século XXI.

Contato do responsável que virá representar o Dr. Daisaku Ikeda para o recebimento da homenagem:

**Celso Hama – Vice Presidente da SGI São Paulo/SP
Rua Tamandaré, 1007- Liberdade/SP
11 3274-1842 (Sede)**



PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 212

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.730

PROCESSO Nº 78.018

De autoria do Vereador **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. DAISAKU IKEDA o título de Cidadão Jundiaiense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com o documento de fls. 04.

É o relatório.

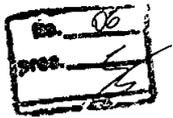
PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 09 de junho de 2017.



Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico



Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito

Júlia Arruda
Júlia Arruda
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.018

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.730, do Vereador **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**, que concede ao **Sr. DAISAKU IKEDA** o Título de Cidadão Jundiaense.

PARECER

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao Sr. DAISAKU IKEDA o Título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13.06.2017.

APROVADO
13/06/17

MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 78.018

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.657, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ao **Dr. DAISAKU IKEDA** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Doutor DAISAKU IKEDA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

[Handwritten signature]
GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

[Handwritten signature]
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO Rubrica
13/09/17 *[Handwritten signature]*

